

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



ERRATA Nº 001/2015
ALTERAÇÕES NO CARGO 105

Em concordância com os termos da Impugnação do Edital, de autoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, em que se alega que as atividades previstas para o aludido cargo são exclusivas do Graduado em Farmácia;

Considerando os termos do art.1º, do Decreto 85.878/91, que dispõe sobre atividades privativas ao Cargo de Farmacêutico e tendo em vista o conteúdo programático disposto no referido Edital.

A Comissão Organizadora do Instituto Machado de Assis **RESOLVE** RETIFICAR os termos do Edital quanto à nomenclatura e os requisitos do cargo 105, permanecendo os demais itens inalterados.

Os candidatos que não mais se adequem aos requisitos exigidos após a presente Errata podem solicitar devolução de taxa de inscrição, por meio do e-mail **ima.saojosedopeixe2015@outlook.com**, enviando cópia do comprovante de pagamento.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.

Comissão Organizadora do Concurso

Alteração nº 01 – Cargo 105

Onde se lê:

105	BIOQUÍMICO	Superior Completo em Biomedicina ou Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	01	-	01	40	1.500,00
-----	------------	--	--------	----	---	----	----	----------

Leia-se:

105	FARMACÊUTICO	Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	01	-	01	40	1.500,00
-----	--------------	---	--------	----	---	----	----	----------